

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0223/2010.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

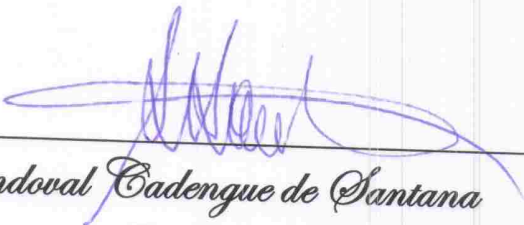
RESOLVE:

Art. 1º - Tirar do(da) Sr(a), Walbia Duarte Gerbagi Andrade de Sá, uma Gratificação Pela prestação de Serviço Complementar no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), por ter cessado a necessidade da secretaria de saúde, com fundamento no que dispõem o Artigo 18, § 1º da Lei Municipal 703/2004

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Maio de 2010.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

